

Autographo

Julho 1910

Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - Todo o proprietario que reparar convenientemente as calçadas de seus predios, recobertas de uma espessa camada de cimento, gozará do abatimento de 20% sobre o imposto a que se achar sujeito o predio, no exercicio do presente anno.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario.

Salá das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 20 de julho de 1910. -

Atendendo ao pessimo estado em
que se encontram varios trechos de
nossos passeios, os quaes reclamam
urgentes reparos, apresento o projec-
to abaixo, como um meio pratico
de se conseguir promptas providen-
cias.

Projecto

Todo o proprietario que reparar convi-
nientemente as calçadas de seus pre-
dios, revestindo-as de uma espessa ca-
mada de cimento, gozará do abatimen-
to de 20% sobre o imposto a que se
achar sujeito o predio, no exercicio do
presente anno.

Sala das sessões em
Piracicaba, 7 de Abril 1910
Pedro de Favarzo

A Commissão de Obras Publicas
Sala das sessões, 5 de Abril de 1910
Silveira

A Commissão é de parecer que a Camara adopte
o projecto do vereador sr. Pedro Camargo concedendo
a reduccão de 20% sobre o imposto predial aos
proprietarios que no corrente anno, repararem con-
venientemente as calçadas de seus predios, attendendo
às suas vantagens que, para a commodidade
publica e embellezamento da cidade, traz a realisa-
cão desse melhoramento. A Camara, porém, deve
autorisar a prefectura a adoptar o typo ou o
systema mais conveniente para esse fim
Sala das sessões, 9 de Maio de 1910

Marcos de Silveira
Fernando de Aguiar

Approvado em 1.^a discussão.
Sala das sessões, 9 de Maio de 1910
Silveira.

Approvado em 2.^a discussão. Extrahidas as es-
tas emendas para os Offícios Regios, pu-
blique-se.

Sala das sessões, 6 de Junho de 1911
Silveira